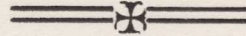




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 35/80 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1980.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CON
CEDER AUXÍLIOS A DIVERSAS ENTIDA
DES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílios às seguintes Entidades:

a) Campanha Nacional da Merenda - CNAE...	Cr\$ 20.000,00
b) Conselho Municipal de desportos.....	Cr\$ 15.000,00
c) Patronato Agrícola e Ind. Patricio Dias Ferreira	Cr\$ 10.000,00
d) Mobral	Cr\$ 500,00
Total	Cr\$ 45.500,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura das despesas de que trata o art. 1º será consignado na Lei de Meios para o Exercício de 1981.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 1981.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Caçapava do Sul, 16 de dezembro de 1980.

Cyro Carlos de Melo
Cyro Carlos de Melo,
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Otomar Oleques Vivian
Otomar Oleques Vivian,
Diretor Municipal de Coordenação e Serviços Gerais.